



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 58.276,57 ///CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

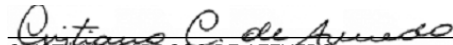
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11160001	36.903,45
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11160002	21.373,12
	Soma da Unidade:	<u>58.276,57</u>
	Total:	<u>58.276,57</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 16 de Novembro de 2021


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO